

## OFÍCIO SMF/CONTABILIDADE Nº 016/2024

A Secretária Municipal de Educação

Sra. Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Em resposta ao Ofício nº 170/2024 da Secretaria Municipal de Educação encaminhado ao Setor de Contabilidade desta municipalidade em atendimento ao Ofício 112/2024 da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, onde a mesma solicita informações acerca do estudo de impacto sobre o Projeto de Lei nº 115/2023, venho por meio deste esclarecer que conforme Art. 16, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000 - a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, no entanto a função de coordenador escolar não é uma função gratificada, sendo assim não há o que se falar em aumento de gasto com pessoal, não sendo possível assim realizar nenhum tipo de cálculo pois não afetará o orçamento nem tão pouco o financeiro do município.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

Venda Nova do Imigrante – ES, 20 de março de 2024

CINTIA DIAS  
SIQUEIRA  
DIOSCANIO:13  
177718776

Assinado de forma digital  
por CINTIA DIAS SIQUEIRA  
DIOSCANIO:13177718776  
Dados: 2024.03.20  
10:45:40 -03'00'

CINTIA DIAS SIQUEIRA DIOSCANIO

Contadora Municipal e Gerente de Contabilidade

CRC 20.609/O





**VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Nº de Processo: **1315/2023**

Nº de Protocolo: **1330**

Data de Protocolo: **13/12/2023 15:37:48**

Data de Elaboração: **13/12/2023 15:32:13**

Tipo	Número
<b>Projeto de Lei</b>	<b>115</b>

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**João Paulo Schettino Mineti**

Ementa:

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.129, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

